

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2024-2025**

**VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 20/06/2025**

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.807,56 (vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.900,63 (mil e novecentos reais e sessenta e três centavos)**

**OBJETO: Prestação de serviços terceirizados continuados especializados em assessoria de comunicação institucional da Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024**

**COMPRAS E COTAÇÕES Nº 50/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

1/4

P.A.  
447/2024  
CTT  
007/2023  
1º TA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal -**

**Ficha: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de comunicação em geral**

**PARTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

**DENILSON LOPES DE ANDRADE ME (DESTAQUE1000.COM)**

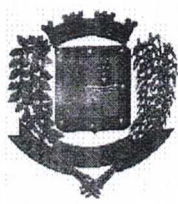
Avenida José Carrasco, nº 55

Bairro/Cidade/Estado: Jardim Maria Luiza/Américo Brasiliense, SP

CEP: 14.823-210

CNPJ: 11.640.147/0001-62

Sr. Denilson Lopes de Andrade



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente Sr. **Valdeir Bezerra da Silva**, conforme delegação de competência fixada pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **DENILSON LOPES DE ANDRADE ME (DESTAQUE1000.COM)**, empresário (individual), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.640.147/0001-62, com sede no endereço acima indicado, neste ato representado por seu proprietário Sr. Denilson Lopes de Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº 138.122.788-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos autos do **Processo Administrativo nº 486/2023 e 447/2024**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021** e demais normas afetas à matéria, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo ao contrato decorrente do **Edital de Compras e Cotações nº 50/2023 – Dispensa de Licitação nº 50/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2/4

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços terceirizados continuados especializados em assessoria de comunicação institucional da Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP.

P.A.  
447/2024  
CTT  
007/2023  
1º TA

### CLÁUSULA II – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Dispensa de Licitação homologada pela Presidência da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 107.

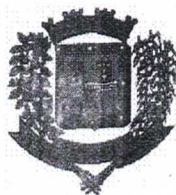
### CLÁUSULA III – DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste contratualmente previstos, passando o valor da parcela mensal dos serviços para R\$ 1.900,63 (mil e novecentos reais e sessenta e três centavos), perfazendo o presente aditamento o valor total de R\$ 22.807,56 (vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

3.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Ficha: 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.47 – Serviços de comunicação em geral

### CLÁUSULA IV – CLÁUSULAS OPERACIONAIS

4.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

4.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 104 e 148 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como a prerrogativa de “fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas”.

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

4.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

### CLÁUSULA V – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro de Américo Brasiliense/SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste **CONTRATO**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

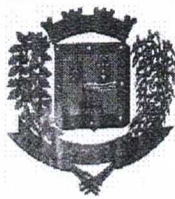
### CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

3/4

P.A.  
447/2024  
CTT  
007/2023  
1º TA

*[Handwritten signatures and initials]*



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

Américo Brasiliense, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE \_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADA \_\_\_\_\_  
DENILSON LOPES DE ANDRADE ME (DESTAQUE1000.COM)

### TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_  
Luiz Gabriel Sarcene Gonella  
Assistente Administrativo  
Matricula 112

2 - \_\_\_\_\_  
Débora Tânia Carneiro Rios  
Assistente Legislativo  
Matricula 100

4/4

P.A.  
447/2024  
CTT  
007/2023  
1º TA